

NOTA TÉCNICA LICITAÇÃO DE PROJETOS PDRSX – 274/2017

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROJETO E2 274/2017

Trata-se da reforma elétrica da Escola Comunitária da Casa Familiar Rural de Anapu, existindo na unidade seis edificações, dentre os quais o bloco de sala de aula, administrativo, auditório, refeitório, e alojamentos masculino e feminino. A potência total a ser instalada é de 125,06 kW, contendo os seguintes serviços: Instalação de distribuição – baixa tensão 110/220V, dispositivo de proteção, eletrodutos, dispositivos elétricos embutidos, luminárias e acessórios, quadros de distribuição e instalação de alimentação de entrada de alta tensão. Está previsto a reutilização de eletrodutos embutidos nas paredes.

Para melhor entendimento dos serviços a serem executados, deve ser observada a planta elétrica, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro do projeto.

Para a execução da obra, deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis, em específico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e diretrizes da concessionária de energia local.

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação se justifica para cumprimento de meta do projeto PDRS Xingu nº 274/2017 “Abastecimento de Água da Escola Comunitária Casa Familiar Rural de Anapu-Pará”, proponente a Associação da Escola Comunitária Casa Familiar Rural Dorothy Stang/Anapu.

2 ORÇAMENTO REFERENCIAL

Os custos estimados foram calculados com base em projetos técnicos informados pelo proponente, sendo orçado no valor de R\$ 195.015,69 (cento e noventa e cinco mil, quinze reais e sessenta e nove centavos). Os valores estimados não geram compromisso com a Synergia (gestora do PDRSX) na contratação do valor referencial do projeto, mesmo após abertura das propostas comerciais, bem como a assinatura contratual para prestação de serviços.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços contratados possuirão vigência a partir da data de assinatura do contrato, ao qual tem a função para marco inicial da contagem do prazo de execução dos serviços, que são estimados em 02 (dois) meses, conforme previsto em cronograma físico-financeiro.

4 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, a partir da realização de medição de obra por técnicos da gestora do PDRSX, em que será emitido boletim de medição (BM) para a definição do valor de pagamento conforme os serviços realizados no período, seguido do envio do BM para verificação do contratado.

O BM deverá ser entregue assinado pelo responsável técnico da empresa contratada, juntamente com a Nota Fiscal (NF) de serviço e demais documentos de suporte para pagamentos, conforme solicitado em minuta contratual, para apresentação a gestora. A gestão do PDRSX segue o calendário e orientações mensais da Norte Energia para recebimento de notas fiscais.

Os eventos para pagamentos contemplam os prazos de realização da visita técnica de obra; envio do BM para a contratada; autorização da emissão da NF; entrega da NF e documentação de suporte ao faturamento à gestora; e análise da conformidade da documentação.

O prazo de pagamento do serviço conforme boletim de medição será de 45 (quarenta e cinco) dias após a validação da nota fiscal.

Altamira, 25 de maio de 2022.

Elisangela Trzeciak
Coordenadora Geral
Synergia – Gestor do PDRSX

Windson Mafra
Assistente Técnico
Synergia – Gestor do PDRSX